



LEI Nº 2303/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Nº 9000 PÁG. B. 6
EDIÇÃO DE 23/04/21

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 43.255,80 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00 - 904	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 904	Material de Consumo	5.013,93
3.3.90.39.00.00 - 904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
	TOTAL:	9.713,93
3.3.90.30.00.00 - 903	Material de Consumo	6.359,27
3.3.90.39.00.00 - 903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.739,50
4.4.90.52.00.00 - 903	Equipamentos e Material Permanente	4.260,50
	TOTAL:	30.359,27
4.4.90.52.00.00 - 886	Equipamentos e Material Permanente	3.182,60
	TOTAL:	3.182,60
	TOTAL GERAL:	43.255,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA DO NORTE

N.º 9.000 PÁG. B.C

EDIÇÃO DE 23/04/21

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
904	FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.613,93
903	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.159,27
886	TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	3.082,60
	TOTAL	42.855,80

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (904)	100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (903)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR (886)	100,00
	TOTAL:	400,00
TOTAL GERAL		43.255,80

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL